

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 4.330/2023**

LEI N° 4.330/2023

“Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$416.412,00”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município nos termos do Art. 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R\$416.412,00** (**QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS**), conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.122.0002.2.006 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação – CME
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$54.000,00
Sub-Total.....R\$54.000,00

02.004.12.122.0002.2.019 – Repasse Promafe – Escolas de Ensino Fundamental
33.50.41.00 – Contribuições.....R\$240.802,00
Sub-Total.....R\$240.802,00

02.004.12.122.0002.2.029 – Repasse Promafe – Escolas de Educação Infantil – Pré Escola
33.50.41.00 – Contribuições.....R\$111.760,00
Sub-Total.....R\$111.760,00

02.004.12.122.0002.2.030 – Repasse Promafe – Escolas de Educação Infantil - Creche
33.50.41.00 – Contribuições.....R\$9.850,00
Sub-Total.....R\$9.850,00
TOTAL.....R\$416.412,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.122.0002.2.046 – Modernização do Ensino
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$210.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$106.412,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$100.000,00
Sub-Total.....R\$416.412,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 30 de outubro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:2EA6B77A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/11/2023. Edição 3592
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>